



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO N.º 018/2008

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal n.º 8.742/93 e Municipal n.º 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 10.211, de 7 de abril de 2007, e considerando,

- A apresentação de proposta fundamentada no Plano Plurianual 2006-2009;
- A aprovação da metas e prioridades da proposta para a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009
- A deliberação de reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta para a Lei Orçamentária anual para o exercício de 2009 da Unidade Fundo Municipal de Assistência Social do Órgão Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de junho de 2008.

Adriana Aparecida dos Santos
Presidente